



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO  
**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**  
CNPJ 07.905.387/0001-74  
PRAÇA JOSÉ AUGUSTO PINTO, 268 - CENTRO - 55325-000 - BREJÃO - ESTADO DE PERNAMBUCO

## Aposentadoria Art 6 EC 41/2003 (Prof)

Ato/Portaria nº 000008/2019

BREJAO/PERNAMBUCO, em 01 de Abril de 2019

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) **MARIA QUITERIA TELES DE CARVALHO**.

A DIRETORA EXECUTIVA DO FUPREB - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 71 § 1º, incisos I e VII da Lei Municipal n.º 740/2007, de 18 de maio de 2007.

Resolve.

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) **MARIA QUITERIA TELES DE CARVALHO**, portador(a) do RG nº 3691445, SSP/PE, e do CPF/MF: nº 628.675.204-87, efetivo(a), no cargo Professor(a), habilitação especialização pós-graduação, Faixa A, Série de classe F, Símbolo III, 30 horas, Matrícula Funcional 262 lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de de Educação, conforme Processo do FUPREB nº 000007/2019, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e art. 84, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal n.º 740/2007, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Anny Raquel Maurício Barros Vieira  
Diretora Executiva

Homologo.

Elisabeth Barros de Santana  
Prefeito(a) Municipal